

Nº 047/2022 - Decisão de Impugnação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

RECORRENTE: ENTERPRISE LOCADORA EIRELI – CNPJ Nº 40.833.967/0001-79

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa ENTERPRISE LOCADORA EIRELI, no âmbito do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

Após a devida análise, notadamente sobre os requisitos de admissibilidade da Impugnação, tendo em vista os pressupostos legais, bem como a manifestação da Pregoeira e do parecer jurídico, entendo que a Impugnação não deve ser admitida.

Assim, submetido a minha superior análise, pelos fundamentos acima expostos, cujas razões de decidir estão nos opinativos técnicos, **decido pelo não provimento da impugnação** da empresa **ENTERPRISE LOCADORA EIRELI – CNPJ Nº 40.833.967/0001-79**

Diante do exposto, determino a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município.

Intime-se o recorrente e demais interessados.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Água Fria/BA, 03 de outubro de 2022.

Samuel Alves Nogueira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

